



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.235, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	581	R\$ 194.000,00	DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM O DADE.
TOTAL					R\$ 194.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$ 194.000,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 194.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016. (PA n. 253/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município